

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

No dia 13 de agosto de 2018, nesta comarca de São Paulo, por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, no processo de n. 0001299-10.2018.8.26.0704, em que é requerente Mariana Genaro de Arruda e requerido Esser Miami Empreendimentos Imobiliários Ltda., conforme despacho de fls., preenchidas as formalidades legais, procedi a penhora e avaliação dos seguintes bens:

- 1 mesa de reunião 2,50x0,80m, com 6 cadeiras de metal com tecido preto, avaliada em R\$3.000,00;
- 1 poltrona marrom (bege), larga, avaliada em R\$1.000,00;
- 1 mesa de reunião 2,00x0,80m, com 6 cadeiras de metal com tecido preto, avaliada em R\$2.800,00
- 1 TV Samsung 40" avaliada em R\$800,00
- 1 mesa de reunião 3,00x1,10, com 8 cadeiras de metal com tecido preto, avaliada em R\$4.000,00

Encerrada a diligencia, lavrei o presente auto, que vai por mim assinado. O requerido recusou-se em assinar o auto ou o encargo de fiel depositário, por ser apenas funcionário da empresa. (Danilo Panighel)